



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 113 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2013

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 213/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 3174/2013 e 3175/2013,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação-GO, e AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, ambos à disposição desta Corte, para realizarem manutenção nos sistemas elétrico e hidráulico da Vara do Trabalho de Quirinópolis, autorizando os respectivos deslocamentos no percurso Goiânia/Quirinópolis/Goiânia, no período de 27 a 28 de maio de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 214/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nos 3245/2013,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, para conduzir veículo oficial com o objetivo de entregar documentos no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no dia 22 de maio de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 215/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 3430/2013, 3425/2013 e 3424/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores VANESSA BOAVENTURA VILELA e LIDIANE CASTANHEIRA RAMOS, ambas ocupantes do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotadas nas 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde e MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na Vara do Trabalho de Iporá, para participarem do Treinamento no "PJE-JT - 1º Grau, 8ª Turma", em Goiânia, autorizando seus deslocamentos no período de 2 a 7 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 218/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 4668/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Designar os servidores MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES, FRANCISCO DE ASSIS, RICARDO LOURENCIO, JOÃO AUGUSTO BRITO E WILLIAN DE PAIVA, ambos ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança, do quadro de pessoal desta Corte, para reforçar a segurança patrimonial da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, nos dias 26 e 27 de junho de 2013, autorizando os seus respectivos deslocamentos àquela localidade, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 219/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 4096/2013,

R E S O L V E:

Designar a servidora ELIANE APARECIDA DE SENE, Analista Judiciária, Área Judiciária, para participar do curso "Controles Internos - avaliação em nível de entidade e em nível de atividades", promovido pelo Conselho

Nacional de Justiça, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 5 a 7 de agosto de 2013, autorizando o respectivo deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de junho de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 721/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o requerimento de remoção da servidora com a prévia e expressa autorização da autoridade superior, o Processo Administrativo (SISDOC) nº 4582/2013, e

Considerando a existência de claros de lotação na Coordenadoria de Recursos e Distribuição,

RESOLVE:

Remover a servidora SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, removida para esta Corte, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior para a Coordenadoria de Recursos e Distribuição, a partir de 3 de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 723/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4588/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor GERCIVALDO LORERO JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SÍLVIA MARIA GIL, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Administração de Pessoal, no período de 1º a 30 de julho de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de junho de 2013.  
Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 733/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo (SISDOC) nº 4675/2013,  
RESOLVE:

Remover a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, removida para esta Corte, da Secretaria-Geral da Presidência para a Ouvidoria, a partir de 1º de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de junho de 2013.  
Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, em dois Grupos Geradores de Energia deste Tribunal, conforme as especificações contidas no Edital.  
Data da Sessão: 10/07/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.  
Maísa Bueno Machado  
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

Aquisição de equipamentos de áudio e gravação, bem como serviços de instalação, atendimento, treinamento e suporte técnico, conforme as especificações e condições do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 11/07/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

#### VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

PORTARIA TRT 18 - VT/MINEIROS-GO Nº 01/2013

Institui o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Mineiros-GO.

A JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os princípios basilares do processo, em especial o da celeridade e o da economia processual, assim como a importância da busca da solução pacífica dos conflitos;

Considerando o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, envolvendo matérias semelhantes e mesmas Reclamadas;

Considerando a necessidade de os órgãos do Poder Judiciário promoverem uma justiça mais ágil e menos dispendiosa, razão do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça por meio do Projeto "Conciliar é Legal";

Considerando a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª Região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

Considerando os resultados positivos apresentados pelos Núcleos Permanentes de Conciliação já implantados em outras Varas do Trabalho do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de MINEIROS-GO, com a finalidade de buscar a solução célere das demandas judiciais, incumbindo-lhe atuar na conciliação de processos em qualquer fase processual.

Art. 2º - O Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Mineiros-GO será coordenado pelo(a) Juiz(íza) Titular e pelo(a) Juiz(íza) Substituto(a) que estiver em exercício, composto por estes e pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais.

Art. 3º - Salvo decisão em sentido contrário do(a) Juiz(íza) Titular, todas as ações distribuídas na Vara do Trabalho de Mineiros-GO serão automaticamente encaminhadas ao Núcleo Permanente de Conciliação e incluídas em pauta para "audiência inicial", em qualquer rito, que terá caráter especialmente conciliatório, sendo indispensável o comparecimento das partes na referida audiência.

§ 1º - O(A) Reclamado(a) deverá providenciar a juntada aos autos, via peticionamento eletrônico e antes do horário da audiência, dos documentos pessoais, procuração, carta de preposto, contrato social, estatuto e demais documentos necessários, conforme o caso, à regularidade da representação processual.

§ 2º - Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às cominações do art. 844 da CLT, ou seja, o não-comparecimento do(a) Reclamante à audiência importará o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do(a) Reclamado(a) importará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, quando o ato for realizado na presença do(a) magistrado(a).

§ 3º - Na ausência do(a) magistrado(a), as penalidades do § anterior não serão aplicadas, conforme disposto no artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 1/2013, devendo ser designada pelo próprio Núcleo de Conciliação uma nova "audiência inicial", com ciência dos presentes e notificação/intimação dos demais.

§ 4º - Alcançada a conciliação, será reduzida a termo e homologada, se presente o(a) magistrado(a), ou submetida à homologação por despacho, se ausente, devendo os autos serem-lhe conclusos.

§ 5º - Em qualquer caso, as partes serão expressamente esclarecidas acerca dos efeitos da quitação passada no termo de conciliação.

§ 6º - Não obtida a conciliação:

I - a parte Reclamada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa e documentos, via peticionamento eletrônico; em se tratando de integrante da Fazenda Pública, o prazo será de 20 dias;

II - decorrido o prazo supra, a parte contrária terá o prazo de 05 dias para manifestação, independentemente de intimação; será considerada tempestiva a defesa juntada antes da audiência conciliatória;

III - será de imediato designada "audiência de instrução processual", notadamente para a produção de depoimento pessoal e oitiva de testemunhas, que deverão comparecer a juízo independentemente de intimação; as partes sairão cientes que deverão comparecer à audiência, sob pena de confissão ficta, nos termos da Súmula 74 do TST; excepcionalmente, a audiência de instrução poderá ser designada "sine die";

IV - se necessário, os autos serão conclusos ao(a) Juiz(íza) para outras deliberações acerca da instrução probatória, inclusive quando houver requerimento de prova técnica e intimação de testemunhas, o que deverá constar da ata, sob pena de preclusão;

V - não havendo interesse ou necessidade de produção de outras provas, será designada "audiência para encerramento da instrução" e última tentativa conciliatória, facultado o comparecimento das partes.

Art. 4º - Não comparecendo o(a) demandado(a) à "audiência inicial", quando o ato for realizado na presença do(a) magistrado(a), serão os autos conclusos para exame e prolação de sentença.

Art. 5º - Esta Portaria não se aplica às cartas precatórias, de ordem e rogatórias, bem como às ações em que for parte órgão da Administração Pública ou empresa privada legalmente impedidos de formalizar acordo.

Art. 6º - Havendo qualquer questionamento ou requerimento, a matéria será submetida à apreciação e decisão do(a) Juiz(íza) coordenador do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enviem-se cópias à Excelentíssima Desembargadora-Presidenta deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, ao Excelentíssimo Desembargador-Vice Presidente e Corregedor, à Secretaria da Corregedoria Regional e, ainda, à Subseção da OAB de Mineiros-GO e Seção de Goiás, na Capital.

Fixe-se cópia no quadro de avisos localizado no átrio desta Vara.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Mineiros-GO, 29 de abril de 2013.

Rosane Gomes de Menezes Leite

Juíza Titular da Vara do Trabalho

---